

PROJETO DE LEI 01-0122/2009 do Vereador Gilson Barreto (PSDB)

“Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado “PRAÇA DA TULIPA” o espaço público inominado delimitado pelas ruas Cristiane de Andrade CODLOG 43730-1, Hortelã do Campo CODLOG 43735-2 e Tulipa da África CODLOG 43736-0 no Distrito de Vila Prudente/Sapopemba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Às Comissões competentes.”